



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Nº 577/96 de 07 de novembro de 1996.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O JORNAL "DA REGIAO"
FIGUEIREDO PROMOÇÕES, PUBLICIDADES.

A Câmara Municipal de Duas Barras, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

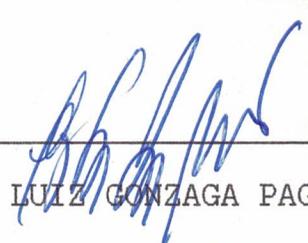
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Jornal "DA REGIAO", órgão de divulgação de Duas Barras e Municípios vizinhos, com sede em Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - O Jornal "DA REGIAO", além de divulgação natural dos eventos do Município, credencia-se também, destarte a publicar e divulgar os atos oficiais do Município de Duas Barras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Duas Barras, 07 de novembro de 1996


LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAUJO

- PREFEITO -